

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº160/93.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR PARA A LIGA VENDANOVENSE DE FUTEBOL AMADOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

Art.1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar na dotação 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 05.6 - Cultura e Lazer, 3231.12 - Liga Vendanovense de Futebol Amador, 08460312.24 - Liga Vendanovense de Futebol Amador, no valor de até CR\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais).

Art.2º - Os recursos para Suplementação do Artigo Anterior, serão provenientes do excesso de arrecadação verificado no exercício, no valor de até CR\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 08 de Novembro de 1993.


BRAZ DELPUFO
Prefeito Municipal